



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 207/2024

São Roque, 27 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº **498/2024-L**, que dispõe sobre a deliberação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo **TC – 007318.989.20-9**, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, Exercício Financeiro de 2021.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência agradecemos à atenção e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

À

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO ROQUE

Endereço: Av. John Kennedy, Nº 355, Centro, São Roque – SP | CEP 18130-510. E-mail: pjsaoroque@mpsp.mp.br.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Decreto Legislativo Nº 498

De 27 de março de 2024

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2024, de
25/03/2024, de autoria da Comissão de
Orçamento, Finanças e Contabilidade)

***Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC Nº
007318.989.20-9 do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, favorável à aprovação
das contas da Prefeitura da Estância
Turística de São Roque, Exercício
Financeiro de 2021.***

O Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque aprovou e eu
promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADO o Parecer TC Nº
007318.989.20-9**, de 30/05/2023, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado
de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura da Estância Turística de São
Roque relativas ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do
Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data da sua publicação.

Aprovada na 8ª Sessão Ordinária, de 26 de março de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAÚJO 313.368.578-38 em 27/03/2024 09:21:48.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6VN2-MVFU-20S0-187V